

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
DIRETORIA JURÍDICA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2022-APPA QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA-APPA** E ATUAL **GESTÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI**, TENDO COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM VARRIÇÃO DE ÁREA PORTUÁRIA E VIAS PÚBLICAS, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO DE VARRIÇÃO MECANIZADA SOBRE CHASSIS, OPERADOR, COMBUSTÍVEL, SISTEMA DE MONITORAMENTO ONLINE E VIA GNSS (GLOBAL NAVIGATION SATELLITE SYSTEMS), MANUTENÇÃO, BEM COMO TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA VARRIÇÃO DO PORTO ORGANIZADO DE PARANAGUÁ.

Aos 27 dias do mês de agosto de 2024, a **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA-APPA**, constituída sob a forma de empresa pública, vinculada à **SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, estabelecida em Paranaguá - PR, na Avenida Ayrton Senna da Silva, 161, inscrita no CNPJ/MF nº 79.621.439/0001-91, doravante denominada simplesmente de **APPA** e representada neste ato pelo seu **Diretor Presidente LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA**, Cédula de Identidade nº 44.332.331-8/SP e CPF/MF nº 329.602.648-78, e pelo seu **Diretor de Meio Ambiente JOÃO PAULO RIBEIRO SANTANA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 6.125.069-7/PR e CPF/MF nº 007.650.559-61, tendo em vista o contido no **Processo Administrativo nº 22.449.728-8, Pregão Eletrônico nº 301/2022-APPA**, celebra com **ATUAL GESTÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI**, estabelecida em Pouso Alegre/MG, Rua dos Oitis, Nº. 101, Bairro Distrito Industrial, CEP: 37.556-836, Fone: (35) 98863-4031, inscrita no CNPJ/MF nº. 01.645.408/0001-83, representada neste ato pelo Sr. **EDMILSON SANCHES CARDENES**, Cédula de Identidade nº. 10.004.053 SSP/MG e CPF nº. 516.530.606-20, o presente Termo Aditivo, autorizado pela Diretoria Executiva em 26 de agosto de 2024, o qual reger-se-á pelas normas da Lei Federal ns. 13.303/2016, do Regulamento de Licitações e Contratos da APPA, do Código de Ética da APPA, das legislações pertinentes e seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Prorroga-se o Contrato nº 029/2022-APPA, pelo período de mais 30 (trinta) meses, a partir do dia 28 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Para o período de execução previsto na cláusula acima, a APPA pagará a CONTRATADA a importância máxima de até R\$ 12.698.091,72 (Doze milhões, seiscentos e noventa e oito mil, noventa e um reais e setenta e dois centavos), conforme cálculos e justificativas constantes do protocolado nº 22.449.728-8, os quais ficam fazendo parte integrante do presente termo, independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e vigentes todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, que não tenham sido alteradas e/ou modificadas pelas deste Termo.

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
DIRETORIA JURÍDICA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

E por assim estarem justas e de pleno acordo, as PARTES assinam o presente ADITIVO, declarando aceitar integralmente os seus termos, junto das testemunhas abaixo firmadas que também o subscrevem para que surta seus jurídicos e legais efeitos, perante as partes, herdeiros e sucessores, reconhecendo que este documento digital, assinado pelas PARTES e testemunhas produz os mesmos efeitos legais de via física original, nos termos da Lei 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As PARTES convencionam ainda que o presente TERMO poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001.

Paranaguá, 27 de agosto de 2024.

LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA
DIRETOR PRESIDENTE DA APPA

JOÃO PAULO RIBEIRO SANTANA
DIRETOR DE MEIO AMBIENTE DA APPA

EDMILSON SANCHES CARDENES
REPRESENTANTE DA CONTRATADA

TESTEMUNHA

RG:

TESTEMUNHA

RG: